



Referência: Projeto de Orçamento 2023 e Segurança Alimentar e Nutricional

RECOMENDAÇÃO nº 05/2022

Prezadas e prezados vereadoras e vereadores,

Face ao processo de discussão e elaboração do Orçamento 2023 do Município de São Paulo, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMUSAN-SP, instância de controle social relativa ao tema, solicita atenção de Vossas Senhorias para garantir a efetivação do disposto na **legislação vigente**, a saber:

- Lei Municipal nº 15920/13, que institui os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN);
- Lei 16050/14, que instituiu a Zona Rural no Plano Diretor Estratégico e prevê a implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN);
- Lei 16140/15 que dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão de alimentos orgânicos ou de base agroecológica na alimentação escolar no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de São Paulo;
- Lei 13327, de 13/02/2022, que cria o Banco Municipal de Alimentos; Lei nº 17.752, de 24 de janeiro de 2022, que instituiu o Fundo Municipal de Combate à Fome – FUMCAF;
- Lei nº 17819, de 29/06/2022, que dispõe sobre o Programa de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de São Paulo, institui o Auxílio Reencontro, a Vila Reencontro e cria o Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo; e
- Decreto nº 58.862, de 19 de julho de 20019, que Institui o Programa Municipal de Combate ao Desperdício e à Perda de Alimentos.

Considerando, ainda, que o PLOA 2023 visa à conclusão e continuidade de investimentos e políticas públicas, que já se encontram em andamento, este conjunto de dispositivos legais está vinculado à consecução da garantia do direito humano à alimentação e nutrição adequadas na cidade de São Paulo e explicita um de seus princípios, a **intersectorialidade**, que precisa reger também a definição e execução do orçamento para Segurança Alimentar e Nutricional.

Conselheiras e conselheiros do COMUSAN-SP mobilizaram-se para participar de todas as etapas de construção do orçamento 2023, que resultou no maior volume de propostas apresentadas entre todas as áreas: 295 – 14,58%. No atual contexto de uma combinação de crise sanitária e socioeconômica, em que a fome e a insegurança alimentar e nutricional se acentuaram, esses dados revelam a demanda da população por um orçamento que aborde a situação de forma integral, priorizando os grupos mais vulneráveis e articulando ações em caráter emergencial e estruturantes nas áreas de alimentação, agricultura, abastecimento, saúde, educação, trabalho e renda, proteção social, promoção de um ambiente equilibrado, da cultura alimentar entre outros, com participação e controle social.

Nesse sentido, entendemos que o PLOA 2023 precisa considerar em seu conjunto de metas, ações previstas no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2016-2020, e considerar previsão orçamentária para implementação do II Plano Municipal de SAN, emanado da VII Conferência Municipal de SAN (2019), e com agenda de entrega para cidade em abril de 2023. Bem como os vários outros instrumentos legais citados que contemplem as diversas dimensões da produção, acesso e disponibilidade de alimentos, acesso a água de qualidade para consumo humano, educação alimentar e participação social.

Entendemos, também, que as ações estruturantes representam políticas, programas e serviços públicos de qualidade que promovam a autonomia dos sujeitos e suas coletividades para construção de uma cidade geradora de oportunidades, prosperidade e o bem viver.

Como resultado do processo de participação e de análise do projeto apresentado à Câmara pelo senhor prefeito e com o objetivo de contribuir para que o PLOA atenda o preceito de reduzir desigualdades o conjunto de conselheiras e conselheiros do COMUSAN-SP apresenta as seguintes considerações:

Abastecimento

1. Deve-se efetivar a Política Municipal de Abastecimento Público, fomentando sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para além do Programa Armazém Solidário previsto na Lei nº 17819, de 29/06/2022 ampliando a disponibilização de permissão de uso para empreendimentos e produtores da agricultura familiar contemplando também produtores da cidade de São Paulo, aspectos não previstos na LDO
2. Ampliar a rede de sacolões municipais para, pelo menos, 1 por subprefeitura, disponibilizando 30% de permissões para produtores ou comerciantes de alimentos da agricultura familiar e orgânica ou em transição;
3. Ampliar a rede de mercados municipais para, pelo menos 1, por subprefeitura, disponibilizando 30% de permissões para produtores ou comerciantes de produtos da agricultura familiar e orgânica ou em transição;
4. Instituir Programa de Subsídios para alimentos hortifrutigranjeiros, considerando seu papel na promoção da saúde e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, como cardiovasculares, cérebro vasculares, endócrinas, maior causa de morte na cidade.

Deve-se ressaltar que as referidas propostas figuram no Plano Municipal de SAN, assumindo dimensão estratégica que contribui para evitar situações de emergência, como as vividas na greve dos caminhoneiros e no período da pandemia de Covid-19.

Compostagem

Recomenda-se à Comissão de Finanças e Orçamento analisar as pontuações indicadas apoiadas no princípio da sustentabilidade da PLOA:

“princípio da sustentabilidade deve ser transversal a todas as áreas da Administração Pública Municipal e assegurar o compromisso com uma gestão fiscal responsável e comprometida com a qualidade de vida da população, a eficiência dos serviços públicos e o equilíbrio intertemporal do orçamento público, a elaboração do PLOA considerou a manutenção das políticas e dos serviços públicos voltados à população, as metas e prioridades da Administração, os projetos em andamento e os objetivos pactuados no Plano Diretor Estratégico vigente, no Programa de Metas 2021-2024, no Plano Plurianual de Ações 2022-2025 e na Agenda Municipal 2030, para garantir uma programação orçamentária eficiente e que proporcione a efetividade da ação pública”

Equipamentos de SAN

Deve-se ressaltar avanço na estruturação e no acolhimento das propostas priorizadas na área da Agricultura e Segurança Alimentar e Nutricional, entretanto, alguns pontos devem ser destacados para permitir revisão que caminhe na consolidação e na efetivação de metas previstas no PLAMSAN e no Plano Diretor Estratégico.

1 – Instalação de mais 2 Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional na cidade, um na **zona leste** e outro na **Zona Sul**, conforme previsto no Plano Diretor Estratégico, devendo-se ressaltar a necessidade de incluir um na região central, tendo visto a complexidade deste território no que diz respeito ao enfrentamento da fome. Deve-se destacar que as atribuições e compromissos dos Centros de Referência, como equipamentos articuladores das políticas de SAN, entre elas a realização de diagnóstico da situação de SAN, em conjunto com as comunidades do território em que estão inseridos, propondo e articulando a implementação das ações e políticas necessárias para enfrentamento da fome e insegurança alimentar e nutricional, vão muito além do âmbito de atuação das Cozinhas Escola, indicadas pela gestão como equipamentos que cumprem esse papel. Além disso, os projetos Cozinha Escola não se constituem em ações estruturantes de SAN nos territórios, considerando que tem um tempo de duração de 6 meses, inviabilizando os processos de médio e longo prazo de políticas estruturantes.

2 - Definição mais clara de orçamento com base no princípio da transparência para manutenção do Banco de Alimento e dos Centros de Referência em SAN – rubricas não aparecem na discriminação do orçamento da SMDet, exigindo uma leitura ampla e cuidadosa da PLOA, o que dificulta a consecução do princípio da transparência.

3 - Hortas comunitárias. Não foi localizada rubrica específica para hortas comunitárias/estufas-escola no orçamento, o que dificulta a implementação e monitoramento desse importante programa, bem como a definição de quadro de pessoal e destinação de insumos necessários. Essa linha de ação precisa estar contemplada em distintas secretarias como Educação, Verde e Meio Ambiente, Direitos Humanos e Cidadania, Assistência e Desenvolvimento Social, Transporte e Mobilidade Urbana, entre outras

Agricultura – Realizar estudos e debates com vistas a construção de projeto de Lei voltado a implementação de ISS e IPTU verdes para fomentar e implementação de hortas comunitárias

Direitos Humanos e Cidadania

Coube à SMDHC a gestão de dois Fundos estratégicos para enfrentamento da fome, insegurança alimentar e nutricional e desigualdades: **Fundo Municipal de Combate à Fome (FUMCAD) e Fundo de Abastecimento Alimentar da cidade de São Paulo**. Com relação ao FUMCAD, não ficou definida dotação específica, dificultando sua viabilização. Quanto ao Fundo de Abastecimento Alimentar foi definida dotação orçamentária, mas ainda sem indicação de quais programas da Lei nº 17819, de 29/06/2022 serão implementados.

O COMUSAN-SP participou da construção da regulamentação do FUMCAD e vem contribuindo para a discussão do Fundo de Abastecimento Alimentar.

A Secretaria desenvolve um conjunto de ações e políticas fundamentais para a garantia do direito humano à alimentação e nutrição adequadas, mas não conta com quadro de pessoal necessário e adequado para suporte técnico e monitoramento de alguns deles, como nutricionistas para o Cozinha Cidadã, Cidade Solidária e Cozinhas Escola, com previsão de implementação para 2023.

Assistência e Desenvolvimento Social

A SMADS realiza convênios e monitoramento para uma ampla rede de equipamentos sociais que desenvolvem ações de alimentação e nutrição para vários ciclos da vida, mas não conta com quadro de pessoal adequado e suficiente, como nutricionistas para monitoramento e qualificação dessas ações.

Considerando que há concurso vigente para essa categoria na PMSP, a pasta deveria ter realizado estudo orçamentário para garantir nomeação de profissionais para essa atividade.

Entre os programas da Lei nº 17819, de 29/06/2022 a secretaria tem como atribuição a implantação do Bom Prato Paulistano, mas não foi localizada dotação orçamentária para esse programa estratégico para garantia da SAN em nosso município, que atenderia ao princípio da justiça social prevista no PLOA 2023.

Deve-se registrar que há concurso vigente para essa categoria profissional na PMSP.

Hortas Escolares – Não foi localizada rubrica específica para hortas escolares no orçamento da área da Educação, o que dificulta a implementação e monitoramento desse importante programa, bem como a definição de quadro de pessoal e destinação de insumos necessários. Essa linha de ação precisa estar contemplada em distintas secretarias como Educação, Verde e Meio Ambiente, Assistência e Desenvolvimento Social, Transporte e Mobilidade Urbana, entre outras.

Identificou-se a criação de uma rubrica específica para Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional em várias áreas e pastas que têm ações pactuadas no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mas não foi possível identificar efetivamente sua vinculação. Essa situação vai de encontro ao princípio da transparência estabelecido na PLOA 2023, pois dificulta o monitoramento da destinação e execução do orçamento para SAN.

Fundos Públicos em áreas afetas à SAN

A cidade de São Paulo possui 03 (três fundos públicos) intimamente ligados à SAN como: Fundo de Combate à Fome, Fundo de Abastecimento e o Fundo Especial do Meio Ambiente. Registra-se a necessidade de destinação adequada de recursos considerando os grandes desafios alimentares do município. Os recursos devem contemplar ações de assistência alimentar, fortalecimento dos componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como de fomento às políticas públicas de SAN.

É fundamental, ainda, que sejam realizadas chamadas públicas regulares ao longo do ano com vistas à seleção de organizações da sociedade civil, movimentos sociais e outras coletividades, conforme legislação vigente, para a realização de projetos e iniciativas que possam subsidiar a criação de metodologias e práticas inovadoras para enfrentamento da fome e promoção de SAN, apoio à agroecologia e permacultura, combate às mudanças climáticas e do racismo ambiental.

Novos concursos e valorização das carreiras

É necessário atentar ao fato da necessidade imperiosa de realização de concursos para a contratação de profissionais nas áreas de nutrição, veterinária, engenharia agrônoma, entre outras. Assim como, a criação de projeto de lei visando a criação de cargos de agentes locais de promoção da segurança alimentar e nutricional no âmbito das Subprefeituras.

Igualmente, relevante, é urgente a adoção de medidas objetivando a valorização das carreiras existentes de modo a criar as condições favoráveis para melhoria dos serviços prestados à população.

Participação e Controle Social

Recomenda-se incluir dotação orçamentária que garanta a realização periódica (cada 4 anos) das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei Municipal nº 15920/13), bem como processos de formação para conselheiras/os e de comunicação em SAN.

Sendo o que se apresentava para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários e, de forma colaborativa, nos somarmos aos esforços para acompanhamento e monitoramento da execução da peça orçamentária tão logo aprovada e sancionada.

Para tal, colocamos à disposição o e-mail institucional do COMUSAN-SP: comusan@prefeitura.sp.gov.br.

Atenciosamente,

Vera Helena Lessa Villela

Presidente

À Comissão de Orçamento e Finanças

Câmara Municipal de São Paulo

Viaduto Jacareí, 100.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Paulo

Avenida São João, 473, 4º e 5º andares - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: (11) 3224-6000

PROCESSO 6064.2022/0001527-8

Informação SMDet/COMUSAN-SP Nº 074625670

São Paulo, 29 de novembro de 2022.

Prezadas/os componentes da Comissão de Finanças e orçamento da Câmara Municipal de São Paulo,

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional gostaria de contar com sua atenção para documento encaminhado em anexo 074624774 com contribuições ao PLOA 2023, relativos a orçamento para Políticas e Programas de SAN.

Atenciosamente,

Vera Villela

Presidente do COMUSAN-SP gestão 2022-2024



Aloisio Areias Bezerra da Silva

Assessor(a)

Em 29/11/2022, às 12:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074625670** e o código CRC **B6385895**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Paulo

Avenida São João, 473, 4º e 5º andares - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: (11) 3224-6000

PROCESSO 6064.2022/0001527-8

Informação SMDet/COMUSAN-SP Nº 074641742

São Paulo, 29 de novembro de 2022.

Prezadas/os Componentes da Secretaria da Comissão Extraordinária dos Direitos Humanos e Cidadania.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional gostaria de contar com sua atenção para documento encaminhado em anexo 074624774 com contribuições ao PLOA 2023, relativos a orçamento para Políticas e Programas de SAN.

Atenciosamente,

Vera Villela

Presidente do COMUSAN-SP gestão 2022-2024



Aloisio Areias Bezerra da Silva

Assessor(a)

Em 29/11/2022, às 12:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074641742** e o código CRC **0A3A8C11**.